



Instituto de Pesquisas Ambientais

NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA AO INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS

ELABORAÇÃO DO PROJETO

Os projetos de pesquisa a serem desenvolvidos em áreas integrantes do Sistema Estadual de Florestas -SIEFLOR **deverão ser redigidos em PORTUGUÊS** e contemplar os seguintes itens:

Título - deve dar uma ideia clara e sucinta do projeto.

Resumo - deve ter até 250 palavras e apresentar sinteticamente a questão que motivou a pesquisa, os objetivos e o material e métodos.

Palavras-chave - de três a cinco palavras-chave representativas do tema em questão.

Equipe executora e respectiva instituição filiadora - nome por extenso dos autores (o primeiro autor será considerado o responsável pelo projeto) e as Instituições às quais pertencem.

Em se tratando de projetos de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso, o **RESPONSÁVEL pelo projeto NÃO DEVE ser o aluno de graduação, mas sim o seu ORIENTADOR.**

Tipo de pesquisa: especificar se o estudo se refere a pesquisa de graduação, mestrado, doutorado, projeto de professor/pesquisador, ou outra modalidade. Pesquisas vinculadas à Pós-graduação do IPA devem ser especificadas como Pós-graduação IPA - Mestrado ou Doutorado e deve obrigatoriamente informar o CNPJ do Instituto de Pesquisas Ambientais.

Área do Conhecimento: especificar a Área do Conhecimento, de acordo com a classificação utilizada pelo CNPq, detalhando pelo menos até o nível de Subárea e especialidade, se houver. (disponível em: <http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7>)

Introdução - apresentar de forma clara e sucinta os trabalhos publicados que tenham relação direta e específica com o tema e com a unidade onde o projeto será desenvolvido.

Objetivo(s) - definir o que se pretende alcançar com a execução da pesquisa. Deve ser realista e factível diante dos meios e métodos disponíveis e manter coerência com o problema descrito no projeto. Caso haja mais de um objetivo, cada um deles deve ser expresso separadamente, em ordem de importância.

Justificativa - discutir a importância da pesquisa e quanto é oportuna a sua execução. Deve explicar as razões para executar o projeto e qual o seu público-alvo.

Material e Métodos - apresentar como as atividades serão desenvolvidas pelo(s) autor (es), devendo:

- Explicitar as unidades onde se pretende desenvolver o projeto e, quando for o caso, indicar a área dentro da unidade onde será (ão) realizado(s) o(s) estudo(s);
- Especificar o material a ser estudado e sua origem;
- Detalhar o(s) método(s) e técnica(s) a serem utilizados;
- Descrever neste item, quando for o caso, a previsão de uso de formulários de avaliação, entrevistas e outras formas de levantamento e coleta de informações e conhecimento (ex: projetos de comunicação ambiental, sociologia, economia e outros);
- Descrever e referenciar por citação os métodos e técnicas a serem adotados no estudo e que já se encontram publicados.

Referências Bibliográficas - relacionar os trabalhos mencionados no texto. A lista deve ser ordenada



Instituto de Pesquisas Ambientais

alfabeticamente, pelo sobrenome do autor citado.

Cronograma Físico - indicar o prazo e o tempo em que serão executadas as diversas fases do projeto. É obrigatório explicitar o período e ano em que as atividades serão desenvolvidas.

Origem dos Recursos - especificar a(s) instituição(ões) que dará(ão) suporte financeiro às atividades do projeto e em qual modalidade.

Documentos básicos necessários:

- Projeto de pesquisa
- Comprovante de vínculo institucional

Documentos adicionais, de acordo com o tipo de pesquisa:

- **Cópia da autorização para coleta de material biológico emitida pelo Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade - SISBio**, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). Esta autorização deverá mencionar os nomes de todos os participantes que executarão as atividades de campo e será requerida quando o projeto prever as seguintes atividades:

- I - Captura, coleta ou marcação de animais, e manipulação de material zoológico *in situ*, de qualquer natureza, no todo ou em partes;
- II – Coleta de material botânico, fúngico e microbiológico, proveniente de espécies hidróbias ou que constem nas listas oficiais de espécies ameaçadas de extinção;
- III - Manutenção temporária de espécimes de fauna silvestre em cativeiro;
- IV - Transporte de material biológico;
- V - Realização de pesquisa em cavidade natural subterrânea.

- Pesquisas envolvendo experimentação com animais vertebrados em condições de laboratório e/ou cativeiro deverá apresentar o Parecer da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA.

- Pesquisas envolvendo seres humanos deverão cumprir a legislação vigente sobre ética. O projeto de pesquisa deverá ser cadastrado na Plataforma Brasil, vinculada à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), obter **aprovação do Conselho de Ética** da instituição de origem correspondente, e o comprovante deve integrar a documentação apresentada juntamente com o projeto de pesquisa.

- Pesquisas que envolvam **captura e anilhamento de aves** devem obter a **licença do Sistema Nacional de Anilhamento de Aves Silvestres** (SNA) do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Aves Silvestres - CEMAVE/ICMBio.

- Pesquisas em sítios arqueológicos deverão obter a aprovação junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, bem como cumprir a legislação vigente, notadamente a Portaria IPHAN nº 07/1988, a Lei nº 13.653/2018 e a Portaria IPHAN nº 317/2019 (disponíveis em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1701/>; http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13653.htm e <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=384383>, respectivamente)



Instituto de Pesquisas Ambientais

- Pesquisas do IPA (internas) que envolvam o uso e descarte de produtos químicos controlados, com descrição e indicação de quantidades, devem ser previamente submetidas à aprovação da Comissão de Ética e Biossegurança do IPA (ceb_ipa@sp.gov.br), de acordo com o estabelecido na portaria IPA nº 31, de 04/11/2022.
- Pesquisas do IPA (internas) que envolvam: aspectos de biossegurança, ativos geridos pelo IPA, experimentações animais e uso do patrimônio genético protegido por legislação específica e ética ambiental, devem ser previamente submetidos à aprovação da Comissão de Ética e Biossegurança do IPA (ceb_ipa@sp.gov.br), de acordo com o estabelecido na portaria IPA nº 31 de 04/11/2022.

Considerações gerais:

- A **Instituição** de vínculo do Responsável pela pesquisa **deve ter atuação** relacionada com o desenvolvimento de **pesquisa científica**. Instituições que não tenham atuação relacionada à pesquisa (definido no estatuto social, contrato social, etc.), bem como Microempreendedor Individual - MEI **não serão aceitos**.
- A **vigência inicial** dos projetos de pesquisa deverá ser de **no máximo cinco (5) anos, prorrogáveis** por períodos de dois anos e renovações por igual período, se necessário.
- O término da vigência deve ser de pelo menos 6 meses após a data do cadastro, de forma a evitar que a vigência expire antes ou logo após a aprovação do projeto.
- **Projetos de pesquisa integrados: Temáticos** ou “Guarda-Chuva” devem ter os seus subprojetos registrados individualmente. O vínculo do subprojeto ao projeto temático deve citado no projeto de pesquisa, abaixo do seu título.
- Projetos que contem com a participação de um ou mais pesquisadores do quadro funcional do IPA na equipe executora, deverá ser indicado um membro como representante IPA, que será responsável pelo preenchimento das informações financeiras e contratuais.